



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.303.164/0001-53

## LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Preceitua sobre a ampliação de vagas no quadro de pessoal do Município de Alvorada de Minas/MG, referente à Lei Complementar nº 011/2011, de 01 de junho de 2011, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e dá outras providências.

**DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Ficam alteradas o número de vagas dos cargos de Assistente Social, Psicólogo, Condutor de Veículos Leves- Motorista Categoria B, Condutor de Veículos Pesados- Motorista Categoria D; Fiscal de Obras e Posturas, Operador de Máquinas Pesadas, previstos no Anexo II, da Lei complementar nº 011/2011, de 01 de junho de 2011, na seguinte proporção:

- I- Assistente Social: 4 (quatro) novas vagas.
- II- Psicólogo: 2 (duas) novas vagas;
- III- Condutor de Veículos Leves- Motorista Categoria B: 05 (cinco) novas vagas;
- IV- Condutor de Veículos Pesados- Motorista Categoria D: 05 (cinco) novas vagas;
- V- Fiscal de Obras e Posturas: 1 (uma) nova vaga;
- VI- Operador de Máquinas Pesadas: 3 (três) novas vagas;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2025

**DANILIO CLESSIO FERREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**